

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

BOLETIM DE SERVIÇO

Hospital Universitário de Brasília

Nº 458, 21 de setembro de 2021

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | www.hub.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB

VANILDA DE OLIVEIRA COELHO

Gerente Administrativo Substituta

DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa

RODOLFO BORGES DE LIRA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 546, de 15 de setembro de 2021	4
Portaria-SEI nº 547, de 17 de setembro de 2021	4
Portaria-SEI nº 550, de 21 de setembro de 2021	4
INSTITUIÇÃO	6
Portaria-SEI nº 529, de 03 de setembro de 2021	6
RECOMPOSIÇÃO	9
Portaria-SEI nº 536, de 15 de setembro de 2021	9
Portaria-SEI nº 537, de 16 de setembro de 2021	10
Portaria-SEI nº 538, de 16 de setembro de 2021	11
Portaria-SEI nº 549, de 21 de setembro de 2021	13
TORNAR PÚBLICO	14
Portaria-SEI nº 482, de 05 de agosto de 2021	14
Portaria-SEI nº 548, de 20 de setembro de 2021	15

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 546, de 15 de setembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR DENEVAL FERREIRA DE FREITAS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2136403, para substituir PATRICIA ALVES PONTE MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 2143256, no cargo de Chefe da Unidade de Ambulatório do Hospital Universitário de Brasília (HUBUnB/EBSERH) nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º - Revogar a Portaria-SEI nº 423, de 03 de dezembro de 2020, Boletim de Serviço nº 404, publicado em 08 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 547, de 17 de setembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR MATHEUS DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 2232815, para substituir PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA LINHARES, matrícula SIAPE nº 2260131, no período de 27/09/2021 a 01/10/2021 e no período de 04/10/2021 a 05/10/2021, no cargo de Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 550, de 21 de setembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Empregados Públicos abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, as funções de Gestor titular, gestor substituto, Fiscal técnico titular, fiscal técnico substituto, fiscal administrativo titular, e fiscal administrativo substituto do Contrato nº **10/2021**, Pregão Tradicional nº **11/2021**, celebrado com a empresa **INVITA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ 22.149.853/0001-22**, cujo objeto é a prestação de serviço técnico especializado de manutenção preventiva e corretiva do acelerador linear Siemens Primus (Número de série 3913), instalado no Hospital Universitário de Brasília, englobando o fornecimento de peças.

Nome Completo	Matrícula SIAPE	Endereço de e-mail	Rama l	Lotação	Função
DIOGO DA SILVA LIMA	1775960	diogo.lima@ebserh.gov.br	5270	SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA	Gestor Titular
FABIANA CARVALHO FERNANDES MELO	3139808	fabiana.melo@ebserh.gov.br	5270	SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA	Gestor Substituto
LUIS FELIPE OLIVEIRA E SILVA	2084840	luis.silva@ebserh.gov.br	5047	Unidade de Oncologia	Fiscal Técnico Titular

MARCELLA COGO MUNIZ CASTRO	1285341	marcella.castro@ebserh.gov.br	5047	Unidade de Oncologia	Fiscal Técnico Substituto
LUCIANO DOS SANTOS DA SILVA	2136422	luciano.santos@ebserh.gov.br	5270	SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA	Fiscal Administrativo Titular
KENNIA RAQUEL VALE DOS SANTOS	2987666	kennia.santos@ebserh.gov.br	5270	SETOR DE ENGENHARIA CLÍNICA	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício das funções de Gestor titular, gestor substituto, Fiscal técnico titular, fiscal técnico substituto, fiscal administrativo titular, e fiscal administrativo substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 529, de 03 de setembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria-SEI nº 36, de 19 de agosto de 2021 que publica o Manual de Diretrizes e Boas Práticas para Gestão da Documentação Clínica na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 10.148/2019, 02 de dezembro de 2019, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD com a finalidade de orientar e coordenar o processo de análise, avaliação e seleção dos conjuntos documentais arquivísticos no âmbito do Hospital Universitário de Brasília.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD será constituída pelos seguintes membros:

GERÊNCIA	FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	E-MAIL
SUPRI N	PRESIDENTE	UNIDADE DE GESTÃO E PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL	LUIS ROBERTO DE OLIVEIRA MACIEL	2181355	luis.maciel@ebserh.gov.br
SUPRI N	TITULAR	UNIDADE DE GESTÃO E PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL	CAMILA BARREIROS BARBIERI	3207864	camila.barbieri@ebserh.gov.br
GAD	TITULAR	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	ELIANE VIEIRA DA COSTA	1468000	eliane.costa@ebserh.gov.br
GAD	SUPLENTE	SETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	ELISÂNGELA ALVES DA COSTA	1123046	elisangela.acosta@ebserh.gov.br
GAD	TITULAR	UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO	IVANILSON PEREIRA PRIMO	2262925	ivanilson.primo@ebserh.gov.br
GAD	SUPLENTE	UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	MARLEIDE DO PRADO SOBRINHO DE JESUS	2397024	marleide.jesus@ebserh.gov.br
GEP	TITULAR	GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA	LUCIANA DA CUNHA FREITAS	3010228	freitas.luciana@ebserh.gov.br
GEP	SUPLENTE	GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA	LEONARDO LIMA SANTOS	2084904	leonardo.santos@ebserh.gov.br

§ 1º O exercício dos membros da CPAD será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período.

§ 2º Será substituído o membro da CPAD que faltar a três reuniões, consecutivas ou não, com ou sem justificativa.

§ 3º A CPAD se reunirá em caráter ordinário, no mínimo semestralmente, e em caráter extraordinário, sempre que convocada por seu presidente ou por solicitação de um terço dos membros.

§ 4º O quórum da reunião da CPAD é de maioria absoluta de seus membros e o quórum de aprovação é de maioria simples. Além do voto ordinário, o presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos terá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 5º A participação na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º Para auxiliar os trabalhos da CPAD/HUB-UnB, poderão ser instituídos, formalmente:

I – Grupos de Trabalho nas unidades organizacionais da EBSERH/HUB-UnB;

II – Subcomissões de Avaliação de Documentos (SCADs) nas respectivas unidades descentralizadas.

Parágrafo único. As SCADs serão subordinadas tecnicamente à CPAD/HUB-UnB e serão instituídas por ato dos titulares das respectivas unidades descentralizadas.

Art. 4º - Compete à CPAD/HUB-UnB:

I - Promover a divulgação e orientar a aplicação do Código de Classificação de Documentos (CCD) e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD) relativos às atividades-meio aprovados pelo Arquivo Nacional;

II - Elaborar e divulgar o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim do Hospital Universitário de Brasília, bem como promover sua atualização, quando necessário, revendo descritores, prazos de guarda e destinação final, encaminhando-os para aprovação do Arquivo Nacional;

III - Elaborar, excepcionalmente, Plano de Destinação de Documentos (PDD), quando os conjuntos documentais não constarem no CCD e na TTDD relativo às atividades-meio e/ou quando da inexistência de CCD e de TTDD relativo às atividades-fim, conforme orientação do Arquivo Nacional;

IV - Aplicar os procedimentos para eliminação de documentos de arquivo no âmbito do HUB-UnB, conforme legislação e normas em vigor;

V - Analisar, aprovar e encaminhar à superintendência do HUB, as Listagens de Eliminação de Documentos produzidas em seu âmbito de atuação;

VI – Analisar e aprovar os editais de ciência de eliminação de documentos e os termos de eliminação de documentos;

VII – Providenciar as datas de aprovação das contas pelo Tribunal de Contas da União, do conjunto documental, se necessário.

VIII – Orientar a formação de Grupo(s) de Trabalho - GT(s) na(s) unidade(s) organizacional(ais) do órgão ou entidade, responsável(eis) pela análise, avaliação e seleção dos conjuntos de documentos produzidos e acumulados pelo no HUB, em conformidade com os instrumentos técnicos de gestão aprovados pelo Arquivo Nacional (AN);

IX – Promover treinamento em serviço e cursos de capacitação e reciclagem na sua área de competência em articulação com o setor responsável pelos arquivos do órgão ou entidade;

IX – Articular-se com as demais unidades organizacionais do órgão ou entidade;

X – Emitir normas e diretrizes inerentes às atividades sob sua responsabilidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RECOMPOSIÇÃO

Portaria-SEI nº 536, de 15 de setembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria de Nomeação nº 21, de 1 de fevereiro de 2017, da EBSERH, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço SEDE nº 518, de 09 de janeiro de 2019, nos termos do art. 5º, **RESOLVE:**

Art. 1º **RECOMPOR** a Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador, do Hospital Universitário de Brasília, Portaria-SEI nº 202, de 13 de abril de 2021, com os empregados relacionados abaixo, sob a Presidência do primeiro:

1. José Fábio da Silva Neves, Enfermeiro, matrícula SIAPE Nº 1841310;
2. Rigeldo Augusto Lima, Enfermeiro, matrícula SIAPE Nº 2049095;
3. Luciano Talma Ferreira, Médico, matrícula SIAPE Nº 1848727;
4. Álda Alves Dos Santos, Médico, matrícula SIAPE Nº 1000952;
5. Cid Fragoso Ferreira, Enfermeiro, matrícula SIAPE Nº 2136397;
6. Daisy Maria Coelho De Mendonça, Enfermeiro, matrícula SIAPE Nº 1437956;
7. Flávio Andrade De Souza, Enfermeiro, matrícula SIAPE Nº 2136408;
8. Patrícia Alves Ponte Monteiro, Fisioterapeuta, matrícula SIAPE Nº 2143256;
9. Janaina De Aquino Arjones, Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE Nº 2116922;
10. Rebeca da Nóbrega Lucena Pinho, Enfermeira, matrícula SIAPE Nº 2159325;
11. Camila Barreiros Barbieri, Analista Administrativo, matrícula SIAPE Nº 3207864;
12. Vanessa Conceição Rocha Araújo De Menezes, Nutricionista, matrícula SIAPE Nº 1359905;
13. Kênnia Raquel Vale Dos Santos, Analista Administrativo, matrícula SIAPE Nº 2987666;
14. Luciana Da Cunha Freitas, Analista Administrativo, matrícula SIAPE Nº 3010228;
15. Plínio Lemo Barbosa Silva, Analista Administrativo, matrícula SIAPE Nº 2136434;
16. Reinaldo De Oliveira Moraes, Analista Administrativo, matrícula SIAPE Nº 2136438;
17. Milena Perpetua Guedes Do Nascimento, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE Nº 1084725;
18. Leticia Oliveira Lopes, Assistente Administrativo; matrícula SIAPE Nº 2218316;
19. Francisca de Meneses Lins, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE Nº 1144709;
20. Rosilda Maria Batista, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 147311.

Parágrafo único. A referida Comissão tem por finalidade atuar nas apurações de irregularidades apresentadas no âmbito do Hospital Universitário de Brasília e excepcionalmente no âmbito da Corregedoria-Geral da Ebserh, em conformidade com a Norma Operacional de Controle Disciplinar da EBSERH.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 537, de 16 de setembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria de Nomeação nº 21, de 1 de fevereiro de 2017, da EBSERH, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço SEDE nº 518, de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º RECOMPOR a Comissão de Biossegurança (CB) do HUB-UnB/EBSERH, Portaria-SEI nº 287, de 14 de maio de 2021, com os seguintes membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

- I. Isabela Pereira Rodrigues, Matrícula nº 1170674, representante da Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde- CCIRAS-HUB;
- II. Patrícia Matias Pinheiro, Matrícula nº 2084520, suplente da Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde- CCIRAS-HUB;
- III. Carla Cristina Silva, Matrícula nº 3127465, representante da Comissão Gestora Multidisciplinar de Materiais Perfurocortantes;
- IV. Juarez Gomes de Araújo Júnior, Matrícula nº 2085033, representante da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;
- V. Kélvia Figueiredo de Sousa, Matrícula nº 2136464, suplente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;
- VI. Júlio Cesar Romanholo de Almeida, Matrícula nº 2130335, representante da Unidade de Bloco Cirúrgico - Titular
- VII. Andreia Carla de Medeiros Linhares Matos, Matrícula nº 2130118, suplente da Unidade de Bloco Cirúrgico - Suplente
- VIII. Gizele Pereira Mota, Matrícula 2113481, representante da Divisão de Enfermagem;
- IX. Munique Parente, Matrícula 2168028, suplente da Divisão de Enfermagem;
- X. Vanessa Conceicao Rocha Araujo de Menezes, Matrícula 1359905, representante da Unidade de Nutrição;
- XI. Michelli Novoa Furaste, Matrícula 1613558, suplente da Unidade de Nutrição;
- XII. Flávia Dias Xavier, Matrícula nº 1991911, representante da Agência Transfusional;
- XIII. Nádia Cristina de Sousa Misael, matrícula 1747857, suplente da Agência Transfusional;
- XIV. Flávio Andrade de Souza, Matrícula nº 2136408, representante da Comissão de Proteção Radiológica;
- XV. Brainerd Bernardes Pinto Bandeira, Matrícula nº 1676428, suplente da Comissão de Proteção Radiológica;
- XVI. Reinaldo de Oliveira Moraes, Matrícula 2136438, representante da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas;
- XVII. Luciano Cazarim de Almeida, Matrícula 2130515, suplente da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas;
- XVIII. José Fábio da Silva Neves, Matrícula 1841310, Representante da Superintendência - Titular;

XIX. Letícia Oliveira Lopes, Matrícula 2218316, Representante da Superintendência - Suplente.

Art 2º - A Comissão terá a finalidade de conscientizar as equipes de trabalho na prevenção, em especial, por agentes biológicos, ou mesmo pela incorporação de novas tecnologias e insumos que afetem diretamente os aspectos de saúde, mitigando os riscos gerados.

Art 3º - Será convocada uma reunião pela Unidade de Planejamento e Setor de Governança Corporativa, com a finalidade de estruturar do regimento interno, conforme modelo institucional, além do plano de trabalho anual;

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Portaria-SEI nº 538, de 16 de setembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria de Nomeação nº 21, de 1 de fevereiro de 2017, da EBSERH, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço SEDE nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando:

A Portaria nº 529, DE 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

A Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde. A RDC estabelece a obrigatoriedade de implantação do NSP em serviços de saúde;

A Avaliação anual das Práticas da Segurança do Paciente pela Anvisa que tem como primeira questão Núcleo de Segurança do Paciente devidamente instituído;

Que a gestão de riscos voltada para a qualidade e segurança do paciente englobam princípios e diretrizes, tais como a criação de cultura de segurança; a execução sistemática e estruturada dos processos de gerenciamento de risco; a integração com todos processos de cuidado e articulação com os processos organizacionais dos serviços de saúde; as melhores evidências disponíveis; a transparência, a inclusão, a responsabilização e a sensibilização e capacidade de reagir a mudanças.

RESOLVE:

Art. 1º - RECOMPOR a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente NSP-HUB - Portaria-SEI nº 263, de 04 de maio de 2021, com os seguintes membros abaixo indicados, sob a coordenação do primeiro, reger os trabalhos:

I. Sabrina Telma Martins, enfermeira, coordenadora NSP – Matrícula nº 1924892;

Alaíde Francisca de Castro, chefe do Setor de Qualidade, suplente da coordenadora, matrícula nº 1535057

II. Elza Ferreira Noronha, médica, Superintendente – Matrícula nº 2487183; e

José Fábio da Silva Neves, enfermeiro, suplente da Superintendência – Matrícula nº 1841310;

III. Rodolfo Borges de Lira, médico, representante da Gerência de Atenção à Saúde – Matrícula nº 1003880; e

Luciano Talma Ferreira, médico suplente da gerência de atenção à saúde; matrícula nº 1848727

IV. Álvaro Modesto da Silva Rodrigues Neto, médico, representante da Divisão Médica, matrícula nº 1220320; e

Álida Alves dos Santos, médica, suplente da Divisão Médica – Matrícula nº 1000952;

V. Gizele Pereira Mota, representante da Divisão de Enfermagem – Matrícula nº 2113481;

Iramara Kelly Passos de Sousa, Enfermeira, suplente da Divisão de Enfermagem – Matrícula nº 2113484;

VI. Adriana Cristina Paes, farmacêutica, representante do Setor de Farmácia - Matrícula nº 1764718; e

Lorena Freitas Barros Malaquias, farmacêutica, Suplente do Setor de Farmácia - Matrícula nº 3136674;

VII. Catarina Simão Silva, assistente administrativo, representante do Setor de Suprimentos - Matrícula nº 2009338 e

Ana Luiza Duarte Aguiar, analista administrativo, Suplente do Setor de Suprimentos - Matrícula nº 2027249.

VIII. Eliane Vieira da Costa, administradora, representante da Gerência de Administração - Matrícula nº 1468000; e

Thalita Cardoso Soares, assistente administrativo, suplente da Gerência de Administração Matrícula nº 2260139;

IX. Kamila Santos Silva, técnico de enfermagem, representante da Gerência de Ensino e Pesquisa – Matrícula nº 1505069; e

Marcelo Nunes de Lima, enfermeiro, suplente da Gerência de Ensino e Pesquisa – Matrícula nº 2113516;

X. Joiciene Cardoso da Silva, Técnica em Segurança do Trabalho, representante da Divisão de Gestão de Pessoas – Matrícula nº 2260694; e

Thiago Alves Trindade, Técnico Segurança do Trabalho, suplente da Divisão de Gestão de Pessoas – Matrícula nº 2397035.

Membros executores do NSP-HUB do Hospital Universitário de Brasília:

- I. Cibelly Alves Neves, Enfermeira, Matrícula nº 2130180;
- II. Daisy Maria Coelho de Mendonça, Enfermeira, matrícula: 1437956
- III. Eloina Machado Nunes Pessoni, enfermeira, Matrícula nº 2292529
- IV. Gardênia Lustosa de Lucena, enfermeira, Matrícula nº 2085263.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 549, de 21 de setembro de 2021

A Superintendente do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º. **RECOMPOR** a Equipe de planejamento para AQUISIÇÃO DO SOFTWARE MEDWARE, visando o atendimento das necessidades do HUB.

Art. 2º. Sob a coordenação do primeiro, a equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I - Janaína D´Ávila Moura - Matrícula SIAPE 1925893;
- II - Laryssa Gondim Naves Taira Menegaz - Matrícula SIAPE 1011577;
- III - Rodrigo Magalhães Alves - Matrícula SIAPE 1692943; e
- IV - Eliane Vieira da Costa - Matrícula SIAPE 1468000.

Art. 3º. Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado, nos termos da Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura do contrato, se houver.

TORNAR PÚBLICO

Portaria-SEI nº 482, de 05 de agosto de 2021

EXTRATO DO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 003/2020

CONVENIENTES: Celebram entre si o Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - CNPJ 15.126.437/0003-05, e a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB - CNPJ 00.038.174/0001-43.

OBJETO: Contemplar as despesas os com custos de importação e armazenagem do Sistema de Braquiterapia e respectivos aplicadores para Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Hospital Universitário de Brasília - HUB-UnB.

PROCESSO: 23522.029830/2020-87.

CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada são provenientes: Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB): R\$ 80.054,48 (oitenta mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), UG: 155009, Gestão: 26443,

Funcional Programática: 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, Natureza da Despesa: 3390.39 (R\$ 79.839,98); 3391.47 (214,50).

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 80.054,48 (oitenta mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 02/02/2022.

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2021.

SIGNATÁRIOS: ELZA FERREIRA NORONHA, Superintendente HUB-UnB, CPF 400.535.041-00; MÁRCIA ABRAHÃO MOURA, Reitora - CPF 334.590.531-00.

Portaria-SEI nº 548, de 20 de setembro de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público o resultado Final do processo seletivo para escolha de profissionais Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem para comporem a escala de sobreaviso de Enfermagem do HUB, nos termos da Norma Operacional de Sobreaviso nº 07/2015 e do disposto no processo Sei nº 23522.021651/2021-82, conforme item 10.1 do Edital - Sei nº 03/2021.

Art. 2º - A relação dos candidatos classificados e desclassificados constam no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Quadro I - Classificação do Cargo Técnico em Enfermagem

Matrícula	Pontuação Final	Resultado Final
2250458	33,8	Classificado
2158854	33,6	Classificado
2173718	33,5	Classificado
2130230	31,6	Classificado
2241804	28,4	Classificado
3015300	28	Classificado
2167997	27,3	Não classificado

2263937	26,1	Não classificado
3127352	25,9	Não classificado
2159376	25,5	Não classificado
2130521	24	Não classificado
2149317	23,9	Não classificado

Quadro II - Classificação do Cargo Enfermeiro

Matrícula	Pontuação Final	Resultado Final
2174785	35	Classificado
2166727	31	Classificado
1299731	28,3	Classificado
2232610	24,6	Classificado
2232752	22,6	Classificado
2158447	21,7	Classificado
3033156	19,32	Não classificado
3123789	17,8	Não classificado
2130514	4,2	Não classificado

(Assinado eletronicamente)

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB-UnB/Ebserh